

Nat. comp. de 20. 30 de Maio de 1822.



Senhor

106

CX 13

Por o ^{or} D.º Bernardo Carneiro Vieira de Souza,
q. estando justo para casar com D.ª Maria José de Bri-
to Brandão, Precolhida no Convento das Urselinas da
Cidade de Braga, e requerendo no Desembargo do Paço
a preciza Licença p.ª supprir o consentim. q. indevida-
m. the negara o Tutor, se the negou por ora com o fun-
dam.º de não estar a Orfa em idade de consentir, e em
perigo de ser seduzida, e p.ª evitar mandaráo, q. ella
fosse transferida p.ª o Precolhim.º da Caridade na mes-
ma Cidade.

Tem a Orfa a idade de 14 annos, e o conheci-
mento necessario dos seus interesses, e ao menos tem
sempre mostrado caracter, e firmeza na sua escolha.
E por isso aquella sahida do Tribunal não foi juridi-
ca, porq. não the pertence mandar esperar, e tão som-
judgar se ha, ou não livre consentim.º, e se convem, ou
não aquelle Consorcio, e conforme essas circunstancias con-
ceder, ou negar a Licença.

Porém, Senhor, tal foi a protecção do Supp.º
Tutor, q. não podendo à face dos Autos negar-se a Li-
cença, porq. nem havia falta de vontade, nem desi-
gualdade de interesses se escapárao por aquelle modo,
p.ª metter tempo de permeio, e facilitar ao Supp.º
a occasião de impedir por astucia, o q. não podia em-
baracar por Direito.

Coherentes

Coherentes com este principio determinarão os Ministros do mesmo Tribunal, q. ella fosse removida p.^a o Recolhim.^{to} da Caridade, e foi certam.^{te} a p.^a ver, q. para arilo da innocencia, e da honestidade de huma Menina Donzella se buscou huma casa som.^{te} destinada p.^a prizaõ, ou Recolhim.^{to} das mal procedidas; pois q. este he o objecto, e o fim daquella casa, e nella não tem até ao presente entrado pessoas contra Ordem.

Conseguirão o fim, porq. a Regente fechou a Porta n.^a huma Prizaõ apertada, fazendo a incommunicaç.^õ vel p.^a todas as Pessoas, q. não erão do seu Partido, e do Tutor, tractando a com asperera, e chegando finalm.^{te} ao excessso de introduzir dentro do Recolhim.^{to} por diferentes vezes, e horas da noite ao mesmo Tutor, o qual com ameaças, até de morte lhe extorquiu huma Procuração p.^a celebrar Esponsaes, e receber outro homem, q. ella aborrece.

Já ella recorre ao Tribunal a queixar se da violencia, e reclamar os seus Direitos; mas receosa de q. o valim.^{to} do seu Tutor ainda arraste os mesmos Ministros a consumar o crime, q. começarão, instando com o Supp.^{te} para q. a defenda. E por isso pretende, q. neste Soberano Congresso se passem ao Governo as Ordens mais positivas p.^a q. sem perda de tempo a mande

106

413

mande remover p.^a hum Convento de boa nota onde
esteja com segurança, mas em plena liberdade de de-
clarar a sua vontade, a fim de se dar Licença para
aquele Caram.^{to}, q.^e ella escolher, suspensa no entanto
o effeito daquelle nulla Procuração oppondo-se desta
forma hum Barreira ao crime, e a Violencia, res-
tituindo-se a Orfa aos Direitos, q.^e lhe pertencem, e
fazendo-se aquella Justia, q.^e V. Mag.^{de} quer distri-
buida com igualdade. Pelo q.^e

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

P.^a V. Mag.^{de} a Graça de o man-
dar assim.

Como Broc.^o L. Fa
Jorn. Im. da Fortol.

ARRE

106
CX 13



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR